

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 156/2018

Termo Aditivo ao Contrato n. 096/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de segurança para os Cartórios Eleitorais, Depósito de Móveis e Almoxarifado, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 634 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 40.450/2017 (Pregão n. 072/2017), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Vigisol Vigilância Patrimonial EIRELI EPP, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa VIGISOL VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI EPP, estabelecida na Rua Francisco Pauli, n. 2.251, Cruzeiro, São Bento do Sul/SC, CEP 89286-425, telefone (47) 3635-0102, e-mail bruna@vigisol.com.br / vigisol@vigisol.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 79.929.774/0001-51, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Representante Legal, Senhora Bruna Cipriano Paterno Gonçalves, inscrita no CPF sob o n. 072.415.909-61, residente e domiciliada em Joinville/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo à subcláusula 1.1 do Contrato n. 096/2017, 1ª Região, dos seguintes imóveis:

1º REGIÃO			
MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO	TELEFONE
[]			
Florianópolis	Prédio Anexo II	Rua Esteves Júnior, n. 157, Centro.	48 3225 1975
Palhoça	24ª	Rua Najla Carone Guedert, n. 951, Parque Residencial Pagani.	48 3242 4528

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

- 2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 096/2017 o valor mensal de R\$ 568,98 (quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), a qual passa a ter a seguinte redação:
- "2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, descritos na subcláusula 1.1, os seguintes valores mensais:

2.1.1. 1º REGIÃO

- a) R\$ 373,18 (trezentos e setenta e três reais e dezoito centavos), referente ao Almoxarifado;
- b) R\$ 313,18 (trezentos e treze reais e dezoito centavos), referente ao Depósito de Móveis:

- c) R\$ 232,98 (duzentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), referente ao Cartório Eleitoral de Biguaçu;
- d) R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais), referente aos Cartórios Eleitorais de Florianópolis;
- e) R\$ 282,46 (duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), referente ao Cartório Eleitoral de São João Batista;
- f) R\$ 262,98 (duzentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), referente ao Cartório Eleitoral de Santo Amaro da Imperatriz;
- g) R\$ 232,98 (duzentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), referente ao Cartório Eleitoral de Tijucas;
- h) R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais), referente ao Prédio Anexo II do TRESC: e
- i) R\$ 232,98 (duzentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), referente ao Cartório Eleitoral de Palhoça;

ſ...1

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA O INÍCIO DOS SERVIÇOS

3.1. A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços nos novos locais no dia $1^{\circ}/09/2018$.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 096/2017.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 27 de agosto de 2018.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

BRUNA CIPRIANO PATERNO GONÇALVES
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS